



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL Nº 782/GR/UFGS/2023**

**ALTERAÇÃO DO EDITAL Nº 242/GR/UFGS/2023 DE PROCESSO SELETIVO PARA  
CONCESSÃO DE AUXÍLIOS SOCIOECONÔMICOS A ESTUDANTES  
REGULARMENTE MATRICULADOS EM CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFGS NO  
ANO LETIVO DE 2023**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a inclusão do item 5.4.1 e exclusão dos itens 5.6 e 5.6.1 do EDITAL Nº 242/GR/UFGS/2023, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**“5.4.1** Caberá recurso com justificativa devidamente documentada junto à PROAE, caso o estudante beneficiário não tenha atingido a média de 75% de frequência por motivos de doença ou de força maior.” (NR)

~~“5.6~~ No caso de estudante em segunda graduação, não ter sido beneficiário de bolsas e/ou auxílios do PNAES na primeira graduação.

~~5.6.1~~ Para fins de comprovação do item 5.6 e deferimento da inscrição, o estudante deverá apresentar ao SAE, declaração de não recebimento de bolsas e auxílios de recursos PNAES na primeira graduação, disponível em [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br) > Assistência Estudantil > Auxílios Financeiros > Auxílios Socioeconômicos.” (NR)

Chapecó-SC, 6 de novembro de 2023.

JOÃO ALFREDO BRAIDA  
Reitor